



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, Óbidos - Pará CEP: 68.250-000

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2019/PMO/SEMSA
PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019/PMO/SEMSA**

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

CONTRATANTE: Município de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS/PA.

OBJETO DO TERMO 2º TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual para mais 174 (cento e setenta e quatro) dias e acréscimo de cláusulas contratuais ao Contrato Administrativo Nº 01/2019/PMO/SEMSA, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019/PMO/SEMSA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 184/2020/PMO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019/PMO/SEMSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS/PA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 10.217.271/0001-57.

Pelo presente instrumento de contrato para “Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos/PA, objetivando a prestação de serviços médico-hospitalares de baixa e média complexidade, conforme plano operativo 2019/2020”, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos-PA/Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA - Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº 11.884.818/0001-30**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr.^a **NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº:540/2018 de 29/06/2018, portadora da Carteira de Identidade nº:3415239 e CPF:526.327.762-87, residente e domiciliada em Óbidos/PA, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS**, inscrita no CNPJ/MF 10.217.271/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11. 884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, Óbidos - Pará CEP: 68.250-000

CESAR CASTRO DA SILVA (FREI NICOLAU) - Presidente, portador da cédula de Identidade nº 41.080.621-3 SSP/SP, CPF nº 378.607.778-94, residente e domiciliado na Travessa Pedreira, 68, Centro, Óbidos, Pará, CEP 68.250-000, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, para alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA; CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE; CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE** do Contrato Administrativo Nº 01/2019/PMO/SEMSA com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato Administrativo ora acordado com a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO DOS SERVIÇOS E CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, fica neste alterado para: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGÊNCIAL, CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato Administrativo ora acordado com os recursos financeiros do exercício de 2019 fica neste alterado com a Dotação Orçamentária para o exercício de 2020 a seguir:

2424 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.038 – Assistência Hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade

33.90.30.00 – Outros serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – Ao Contrato Administrativo ora acordado incluem-se os seguintes itens na **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO VALOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGÊNCIAL, CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.7 – O valor do auxílio financeiro emergencial é de R\$ 1.200.993,64 (Um milhão duzentos mil novecentos e noventa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, Óbidos - Pará CEP: 68.250-000

e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, que estabelece recursos de auxílio financeiro emergencial para o controle da Pandemia da COVID-19; Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19 e Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020 que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos.

5.8 – O auxílio financeiro emergencial de que trata o item anterior é destinado ao enfrentamento e ao combate à propagação da pandemia do Novo Coronavírus (COVID19).

CLÁUSULA QUARTA – Ao Contrato Administrativo ora acordado incluem-se os seguintes itens na **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.9 – A integralidade dos recursos provenientes da Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020 e mencionados no item 5.7 deste contrato, oriundos do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, obrigatoriamente, deverão ser aplicados na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender a demanda adicional, conforme dispõe a Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, Óbidos - Pará CEP: 68.250-000

6.10 – Além do mencionado no item anterior, a contratada deverá aplicar os recursos conforme plano de trabalho (anexo a este termo aditivo), elaborado para a aplicação do auxílio financeiro emergencial que trata o item 5.7 deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Ao Contrato Administrativo ora acordado incluem-se o seguinte item na **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

8.1.19 - A contratada deverá, mensalmente, prestar contas da aplicação dos recursos aos responsáveis da SEMSA.

CLÁUSULA SEXTA - Ao Contrato Administrativo ora acordado inclui-se o seguinte item na **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

9.10 - Deverá prestar contas ao ente concedente sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em 19/06/2019 e término em 31/12/2019, foi prorrogado por igual período, tendo vigência a partir de 01/01/2020 a 10/07/2020, fica neste prorrogado tendo vigência a partir de 11/07/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA OITAVA - Ao Contrato Administrativo ora acordado incluem-se os seguintes itens na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, COMPANHAMENTO E CONTROLE:**

12.11 – A Fiscalização, acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do auxílio emergencial serão exercidos pelos servidores mencionados no item 12.5 do contrato, conforme Portaria nº 059/2019 – SEMSA/GAB, de 17 de maio de 2019.

12.12 – A comissão de fiscalização deverá assegurar a aplicação dos recursos oriundos do auxílio emergencial em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA – CNPJ: 05.131.180/0001-64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, nº 330 – Centro, Óbidos - Pará CEP: 68.250-000

sua integralidade nas aquisições mencionadas no Art. 5 da portaria Nº 1.393 de 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Nº 01/2020/SEMSA de 19 de junho de 2019, que não tenham sido modificadas, por este **TERMO DE ADITAMENTO**.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 07 de julho de 2020.

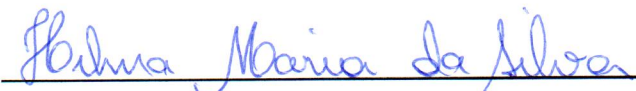


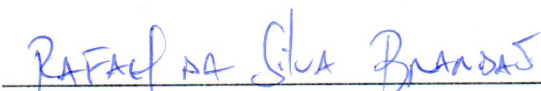
NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº: 540/2018
CONTRATANTE



Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos
Júlio Cesar Castro da Silva (Frei Nicolau) - Presidente
CPF: 378.607.778-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF Nº: 846.603.331-91

2ª  CPF Nº: 817.691.662-68